



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: contabildv@hotmail.com

LEI MUNICIPAL N° 1.175 / 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO - MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Dom Viçoso – MG, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 18.000.000,00** (Dezoito milhões de reais), para o exercício financeiro de **2022**, sendo R\$ 12.230.000,00 (Doze milhões, duzentos e trinta mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 5.770.000,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta mil reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Dom Viçoso - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	450.000,00
1.2. Receita de Contribuições	220.000,00
1.3. Receita Patrimonial	180.000,00
1.6. Receita de Serviços	90.000,00
1.7. Transferências Correntes	17.800.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	60.000,00
Soma:	18.800.000,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	300.000,00
2.2. Alienação de Bens	90.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.610.000,00
Soma:	2.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.800.000,00)
Total:	18.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: contabildv@hotmail.com

Art. 3º - A Despesa do Município de Dom Viçoso – MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

A) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01. CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO	
01.01 - Secretaria da Câmara	780.000,00
Soma:	780.000,00
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.025.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	380.000,00
02.01.02 - Serviço de Administração Geral	645.000,00
02.02 - Serviço de Administração Financeira	2.085.000,00
02.03 - Serviço de Educação	3.700.000,00
02.03.01 - Serviço de Educação	3.560.000,00
02.03.02 - Ações Educativas Complementares	140.000,00
02.04 - Serviço de Saúde	4.000.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	4.000.000,00
02.05 - Serviços de Obras e Vias Públicas	4.175.000,00
02.05.01 - Serviços de Obras e Vias Públicas	3.375.000,00
02.05.02 - Saneamento	800.000,00
02.06 - Serviço de Assistência Social	610.000,00
02.07 - Serviço de Agricultura	325.000,00
02.08 - Serviços de Esportes	200.000,00
02.09 - Serviço de Cultura e Turismo	300.000,00
02.09.01 - Serviço de Cultura (FUMPAC)	270.000,00
02.09.02 - Serviço de Turismo (FUMTUR)	30.000,00
02.10 - Reserva de Contingência	180.000,00
02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	250.000,00
02.12 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	370.000,00
Soma:	17.220.000,00
Total:	18.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: contabildv@hotmail.com

B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

01 - Legislativa	780.000,00
04 - Administração	1.970.000,00
06 - Segurança Pública	85.000,00
08 - Assistência Social	1.230.000,00
09 - Previdência Social	540.000,00
10 - Saúde	4.000.000,00
12 - Educação	3.700.000,00
13 - Cultura	300.000,00
15 - Urbanismo	2.390.000,00
16 - Habitação	220.000,00
17 - Saneamento	800.000,00
18 - Gestão Ambiental	25.000,00
20 - Agricultura	300.000,00
22 - Indústria	25.000,00
25 - Energia	100.000,00
26 - Transporte	665.000,00
27 - Desporto e Lazer	200.000,00
28 - Encargos Especiais	490.000,00
99 - Reserva de Contingência	180.000,00
Total da Despesa Fixada:	18.000.000,00

C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

3 - Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.250.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.250.000,00
Soma:	15.520.000,00
4 - Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	2.269.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	31.000,00
Soma:	2.300.000,00
99 - Reserva de Contingência	180.000,00
Total:	18.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: contabildv@hotmail.com

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de **20,00 %** (vinte por cento) da Despesa Total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, até o limite estabelecido no inciso anterior.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos nos art. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o §8º do art. 165 da Constituição Federal.

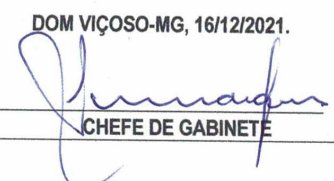
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso – MG , 16 de dezembro de 2021.


Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

ESTA LEI Nº 1.175 DE 16/12/2021, FOI PUBLICADO POR FIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/12/2021 A 10/01/2022, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 31.

DOM VIÇOSO-MG, 16/12/2021.


CHEFE DE GABINETE